



## CERTIFICADO N.º 167/DM/2021/V01/2021

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 145/2009, de 17 de junho, e na Deliberação n.º 516/2010 de 03 de março, pelo presente certifica a Diretora da Direção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, I.P. a notificação do exercício da atividade de FABRICO de dispositivos médicos nos termos comunicados a esta autoridade, conforme requerimento apresentado por **ERGOMÉTRICA - PRODUTOS DE APOIO, ORTOPÉDICOS E DE ELEVÇÃO, LDA.**, NIPC 502111216.

Todas as especificações da notificação apresentada encontram-se patentes no Anexo I do presente certificado composto por 2 folhas, do qual é parte integrante.

**Sede:** Rua Jorge Colaço, n.º 21-A  
1700-252 Lisboa

**Instalações:** Rua Jorge Colaço, n.º 21-A  
1700-252 Lisboa

**Responsável Técnico(a):** Daniela Filipa Silva Teixeira

A DIRETORA DA DIREÇÃO DE  
INSPEÇÃO E LICENCIAMENTOS

## Anexo I

### 1. Atividade Notificada

1.1. Distribuição Por Grosso

1.2. Fabrico

Observações: Fabrico, montagem, acondicionamento e rotulagem

### 2. Tipologia dos Dispositivos Médicos

Dispositivo Médico

Dispositivo Médico Ativo

Sistema e Conjunto

Sistema e Conjunto Estéril

Dispositivo Médico feito por Medida

Dispositivo Médico Implantável Ativo

Dispositivo Médico Implantável Ativo e Feito por Medida

Dispositivo Médico para Diagnóstico *In vitro*

Observações:

### 3. Classificação dos Dispositivos Médicos

Diretiva n.º 93/42/CEE

- |  |                                     |
|--|-------------------------------------|
| Classe I                                 | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Classe I estéril                         | <input type="checkbox"/>            |
| Classe I com função de medição           | <input type="checkbox"/>            |
| Classe I estéril e com função de medição | <input type="checkbox"/>            |
| Classe IIa                               | <input type="checkbox"/>            |
| Classe IIb                               | <input type="checkbox"/>            |
| Classe III                               | <input type="checkbox"/>            |

Observações:

Diretiva n.º 98/79/CE

- |  |                          |
|--|--------------------------|
| Dispositivos Médicos para Diagnóstico <i>In Vitro</i> da Lista A do anexo II                   | <input type="checkbox"/> |
| Dispositivos Médicos para Diagnóstico <i>In Vitro</i> da Lista B do anexo II                   | <input type="checkbox"/> |
| Outros Dispositivos Médicos para Diagnóstico <i>In Vitro</i> não listados do anexo II          | <input type="checkbox"/> |
| Auto diagnóstico (dispositivos médicos para diagnóstico <i>in vitro</i> para auto diagnóstico) | <input type="checkbox"/> |

Observações:

### 4. Componentes Críticos

- |  |                          |
|--|--------------------------|
| Dispositivos Médicos Estéreis  | <input type="checkbox"/> |
| Dispositivos Médicos com Função de Medição   | <input type="checkbox"/> |
| Dispositivos Médicos Implantáveis  | <input type="checkbox"/> |
| Dispositivos Médicos que incorporam, como parte integrante, uma substância que, se utilizada separadamente, possa ser considerada medicamento nos termos do Decreto-Lei n.º 176/2006 de 30 de Agosto | <input type="checkbox"/> |
| Dispositivos Médicos que integram derivados estáveis do sangue ou do plasma humanos, no âmbito da Diretiva n.º 2000/70/CE  | <input type="checkbox"/> |
| Dispositivos médicos em cujo fabrico se utilizam tecidos de origem animal, ou seus derivados tornados não viáveis, no âmbito da Diretiva n.º 2003/32/CE  | <input type="checkbox"/> |

Observações: